



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 260 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo 19.00.1000.0003560/2025-47, RESOLVE:

Art. 1º Incluir os incisos IX e X ao art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 220 de 6 de agosto de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 7 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

IX – ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, Conselheiro do CNMP, representando o Ministério Público Federal;

X – FERNANDO DA SILVA COMIN, Conselheiro do CNMP, representando o Ministério Público Estadual." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO